



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

1.981

12/81 Processo nº	XIII Classe	131 Ficha	1324/01 Protocolo
----------------------	----------------	--------------	----------------------

NATUREZA PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO ELEITORADO DE VICENTINA - MS.

ORIGEM ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL.

RELATOR ** INFORMAÇÃO **

PARTES OU INTERESSADOS

- DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MS.
- PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO ELEITORADO EXISTENTE NO DISTRITO DE VICENTINA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - 4ª ZONA ELEITORAL.

AUTUAÇÃO

Aos -x-x dezoito -x-x-x dias do mês de x-x-x setembro x-x-x do ano de mil novecentos e x-x-x-oitenta e um x-x-x-x-x-x nesta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

Mato Grosso do Sul, AUTUO as peças que seguem.

E, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

[Signature]
Diretor da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Of. GP/DGL/018/81

CAMPO GRANDE-MS

em 02 de setembro de 1981

AO PROTOCOLO
P/REGISTRO
A SEGUIR AO
DSECE para os
providencias
fin 17/9/81

Senhor Presidente



A fim de podermos dar cumprimento a lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos para criação de novos municípios, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência os bons ofícios no sentido de informar qual o eleitorado existente no território de Vicentina, dentro dos limites em anexo descritos.

Aproveitamos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Deputado VALDOMIRO GONÇALVES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Desembargador SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Nesta Capital

MJX/mjx





LIMITES PRETENDIDOS PARA O MUNICÍPIO DE VICENTINA, A SER DESMEMBRADO
DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.



Partindo do marco 0.12, vértice comum entre os lotes rurais nºs 28, 26, 27 e 25 da quadra nº 47 na linha de fundos entre a terceira e quarta linhas, segue-se pela divisa entre os lotes rurais nºs 25 e 27 da quadra nº 47 e lotes rurais nºs 56 e 58 da quadra nº 41 confrontando neste alinhamento, com o município de Fátima do Sul, no rumo verdadeiro de 22°43'50"SW e com uma distância de 2.450,30 metros até o marco 1: do marco 1, fincado no vértice comum aos lotes rurais nºs 56, 58, 59 e 57 da quadra nº 41, linha de fundos da terceira linha com a linha do Iguassú, segue-se por esta linha de fundos, confrontando com o Município de Fátima do Sul, no rumo verdadeiro de 67°16'10"NW e a distância de 2.750 metros até encontrar o marco 2: fincado no vértice comum aos lotes rurais nºs 34, 36, 37 e 35 da quadra 41: deste marco 2, segue-se pela divisa comum entre os lotes rurais nºs 37 e 35 da quadra nº 41, num alinhamento certo do rumo 22°43'50"SW e distância de 11.496,40 metros. confrontando ai com o Município de Fátima do Sul, até o marco 3, fincado na margem direita do Córrego Oculto e em terras do lote rural nº 4, da quadra nº 16; do marco 3, segue-se pela margem direita do Córrego Oculto até o marco 4, fincado em sua cabeceira; neste trecho, o Córrego Oculto é o divisor comum entre os municípios de Vicentina e Caarapó. Do marco nº 4, de coordenadas geográficas longitude: 54°21'55"27 oeste de Greenwich, Latitude: 22°35'05"95 sul, segue-se confrontando com o município de Caarapó por uma linha reta de rumo verdadeiro 30°52'03"SE e a distância de 4.233,17 metros até o marco 5, fincado na cabeceira do córrego Formoso. Do marco 5, de coordenadas geográficas- Longitude : 54°20'39"28 oeste de Greenwich e Latitude: 22°37'04"03 sul, segue- se pela margem esquerda do Córrego Formoso e juzante até o marco 6: neste trecho o Córrego Formoso é divisor comum entre os municípios de Vicentina e Caarapó. Do marco 6, fincado na margem esquerda do Córrego Formoso e no centro da estrada denominada: Estrada Dois Bolichos - entre os lotes rurais nºs 18 e 19 da quadra nº 1A, segue-se num alinhamento certo pelo centro da estrada mencionada no rumo verdadeiro de 22°43'50"NE e numa distância de 20.726,70 metros, confrontando neste alinhamento com o município de Jatey, chega-se ao marco 7, do marco 7, fincado no centro da estrada Dois Bolichos, segue-se confrontando ainda com o Município de Jatey no rumo verdadeiro de 22°27'45"NE até a estrada Barreirão BR-376 e com a distância de 4.821,38 metros do marco 7, chega-se ao marco 8; divisando da Estrada Barreirão BR-376 - em diante com o Município de Glória de Dourados e ainda pelo centro da Estrada dos Dois Bolichos. Do marco 8 continua-se pela mencionada estrada Dois Bolichos com o rumo verdadeiro de 22°41'52"NE e a distância de 1.213,39 metros, confrontando ainda com o município de Glória de Dourados até o marco 9, fincado no centro da Estrada; do mar-

co 9, com o rumo de 22°43'50"NE verdadeiro e a distância de 1.212,50 metros, ainda confrontando com o município de Grácia de Dourados, chega-se ao marco 10, fincado na estrada acima mencionada; do marco 10, segue-se confrontando com o município de Fátima do Sul, pela linha de fundos da quadra nº 46, divisa entre a 3a e 4a. linhas no rumo verdadeiro de 67°30'00"N e a distância de 10.017 metros até o marco 11, fincado no centro da estrada denominada travessão da Sub-sede, no ponto de encontro dos lotes rurais nºs 1 e 2 da quadra nº 46 e lotes rurais nºs 37 e 38 da quadra nº 47: do marco 11, segue-se pela linha de fundos da quadra 47, entre as linhas terceira e quarta no rumo verdadeiro de 67°16'10"NW e a distância de 1.511,10 metros, até o marco 0-12, ponto inicial do presente memorial discritivo, divisa comum entre os lotes rurais nºs 26, 28, 27 e 25 da quadra nº 47. Todos os rumos mencionados são verdadeiros, obtidos por observação astronômica e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 30.500 hectares ou seja 304 quilômetros quadrados.



CONFERE COM O ORIGINAL

Ex. 92, 9, 1981
Zelirio dall'Aglio
ZELIRIO DALL'AGLIO
DIRETOR GERAL



Campo Grande, 18 de setembro de 1.981.

OF. N° 288/757/81-PRE

Do: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Ao: Exmo. Sr. Dr. José Goulart Quirino -
DD. Juiz Eleitoral da 4^a Zona - Fátima do Sul - MS.

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Solicito a V. Exa., que informe no menor prazo possível, o eleitorado existente no Distrito de Vicentina pertencente ao município de Fátima do Sul.

A presente solicitação prende-se ao empenhamento do expediente do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, em face dos estudos que estão sendo feitas para a criação daquele município.

Para melhor orientação, envio-lhe fotocópia em anexo do ofício referenciado, com a descrição da área a ser desmembrada.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de elevada consideração.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

PRESIDENTE



Campo Grande, 18 de setembro de 1981.

МЯЧ-18\252\885 №. 40

Totally do Mexico Crossed do Suf.

DD. This Missionary as a $\frac{1}{2}$ Zone - Left -
As Exmo. Sir. Dr. José Gómez Gutiérrez -
as do Sul - M.

PRESIDENTE



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Juiz da 4ª Zona Eleitoral

Fátima do Sul, 09 de outubro de 1981.-

Of. 479/81

Do Juiz Eleitoral da 4ª Zona

DR. JOSÉ GOULART QUIRINO

Ao Exmo. Sr. Desembargador

Dr. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

M.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Campo Grande-MS

AO PROTOCOLO
P. REGISTRO
A SEGUIR AO

DSCE RJM
10/10/81

Senhor Presidente



Com o presente encaminho a Vossa Excelência, certidão constando o número total de eleitores, pertencente ao Distrito de Vicentina, município de Fátima / do Sul, conforme solicitação no Of. nº288/757/81-PRE, dêste Tribunal.

Sem mais nada a tratar no momento, antecipo agradecimentos, renovando a Vossa Excelência / votos de respeito e admiração

Dr. JOSÉ GOULART QUIRINO

Juiz Eleitoral

4ª Zona

T. R. E.
PROTÓCOLO GERAL
Ficha 25/1009
Data: 15/10/81



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Juiz da 4ª Zona Eleitoral

C

E

R

T

I

D

Á

O ANTONIO CARLOS JORGE LEITE, Escrivão
Eleitoral desta 4ª Zona, cidade e Co-
marca de Fátima do Sul, Estado de Ma-
to Grosso do Sul, na forma da Lei, etc

C E R T I F I C A a pedido do Pre-
sidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso
do Sul, que revendo às folhas de inscrições eleitorais existen-
tes nas pastas das seções pertencente ao Distrito de Vicentina,
município de Fátima do Sul, nelas verificou constar a quantia |
de 4.674 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro) eleitores.
E' o que me foi requerido. O referido é verdade, dou fé. Dado e
passado nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato
Grosso do Sul, aos oito (8) dias do mês de outubro do ano de /
hum mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, - - - - -

Antônio Carlos Jorge Leite
Escrivão Eleitoral a datilolo-
grafei, subscrovo e assino.-

Antônio Carlos Jorge Leite
ANTONIO CARLOS JORGE LEITE

Escrivão Eleitoral

4ª Zona



Campo Grande, 16 de outubro de 1.981.

Of. nº 322/838/81-PRE

Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado através do ofício GP/DGL/018/81, datado de 02 de setembro de 1.981, ~~compreende-nos~~ informar que o número de eleitores existentes no Distrito de Vicentina, município de Fátima do Sul, é de 4.674 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro).

Ao ensejo, reiteramos-lhe protestos de alta consideração.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

Exmo. SR.
Deputado Valdomiro Gonçalves
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande - MS



CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mes de OUTUBRO de
19 81 faço estes autos conclusos ao Exmo.
Snr. Des. PRESIDENTE
de que para constar, faço este termo.

Eduardo
DIRETOR

Arquive-se.

CGrande, 19/10/81.

PRESIDENTE